



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAÍ-RJ.

Processo nº 01176/23

Rubrica 4 Fls 09

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**

Protocolo Nº 012721/2023

15 JUN 2023

Assinatura: [assinatura]

**EMENDA ADITIVA Nº 01/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 34/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e seu Presidente promulga a seguinte Emenda Aditiva nº 01/2023 ao **Projeto de Lei nº 34/2023**, de 05 de junho de 2023.

Art. 3º (...)

**§ 1º É obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos públicos ou privados, transportes, repartições públicas e outros.**

**§ 2º Estabelecimentos públicos e privados do Município de Piraí poderão ser obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei não constou a disposição, em seus artigos, da instituição do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas e outros, sendo esta inclusão necessária para a conscientização de toda a população quanto ao tratamento conferido à pessoa portadora do autismo.

Diante disso, a presente Emenda Aditiva visa tornar obrigatória a inclusão do símbolo do autismo dentre as disposições do Projeto de Lei do Executivo Municipal, em função da ausência de disposição a respeito.

  
Vereador Alessandro Sena Silva

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500

Ao Diretor Legislativo  
Para providências.

Em 15 / 06 / 2023

*Juliana L. Ribeiro  
Pereira*

*20923*

*flk*